



RESOLUÇÃO Nº 07, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

**ALTERA O ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO
Nº 021 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.**

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no exercício das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal n. 3.513;

RESOLVE:

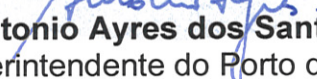
Art. 1º. Alterar o valor previsto no artigo 5º, da Resolução nº. 021 de 30 de agosto de 2012 para R\$ 379.183,80 (trezentos e setenta e nove mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos) mensais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 01 de setembro de 2015.


Eng. Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente do Porto de Itajaí